



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 058/2022

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 34º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

14. Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com o(a)s filho(a)s não seja impeditivo para a participação do(a)s responsáveis nas atividades, quando houver demanda.

Em cumprimento a essa deliberação, informamos à(o)s participantes do 40º CONGRESSO, a realizar-se em Porto Alegre (RS), **do dia 27 de março a 1º de abril de 2022 (domingo a sexta-feira)**, que a Comissão Organizadora disponibilizará, se houver demanda, um espaço de convivência para o(a)s filho(a)s de participantes do evento.

A Comissão Organizadora do 40º CONGRESSO comunica à(o)s participantes que por questões logísticas/operacionais, e de melhor acolhimento das crianças nas circunstâncias impostas pela pandemia da COVID-19, o Espaço de Convivência Infantil será disponibilizado pela SSIND do ANDES-SN na UFRGS nas seguintes condições:

- em um local fora dos espaços de realização do evento, o que exigirá obrigatoriamente o deslocamento mediante uso de transporte em virtude da distância entre os locais;

- serão servidos lanches, ficando as refeições principais (almoço e jantar) sob a incumbência do(a)s responsáveis pelas crianças, que deverão buscá-las no local do Espaço de Convivência Infantil para lhes servir as refeições;

- não será oferecida a opção de banho;

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

- será exigida obrigatoriamente a apresentação da vacinação das crianças que estiverem em idade para tal (5 anos ou mais), por meio do envio de comprovante no momento do credenciamento da respectiva Seção Sindical. Haverá medidas de distância sanitária entre as crianças vacinadas e não vacinadas e será exigido uso de máscaras para as crianças a partir de 5 anos de idade;

- será exigida a apresentação do teste rápido, realizado até 3 (três) dias antes da data da viagem para todo(a)s o(a)s crianças inscritas;

- o espaço será reservado nos horários do CONGRESSO, previstos no cronograma, e se destina às crianças de 01 até 12 anos, aberto às exceções.

Como dito acima, será necessário traslado. Sobre isso, apresentaremos maiores informações posteriormente, conforme a quantidade de crianças e as demandas apresentadas.

Em seguida, também serão disponibilizados os Formulários de Inscrição e o Termo de Autorização, os quais deverão ser encaminhados pela Seção Sindical, após a confirmação de credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume
3º Secretário